



## Comissão Permanente de Licitação

PARECER-CPL - 582023

( relativo ao Processo 60082020 ) Código de validação: 532E8F87CA

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Objeto: 3º Aditivo de prazo ao contrato nº. 019/2020 - SET - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

EM TELEINFORMÁTICA LTDA-LOCAÇÃO.

**Assunto: Enquadramento Legal** 

## À Secretaria Administrativo-financeira,

Tratam ou autos de solicitação de prorrogação de prazo contratual, em **mais 12** (**doze**) **meses**, com **início em 14.08.2023 e término em 13.08.2024**, formulado pela Unidade Gestora do Contrato nº. 19/2020, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de central telefônica digital/analógica desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme as justificativas e informações anotadas no documento inaugural – MEMO-CSG – 3952022.

Os autos chegaram nesta CPL constando, também, dos documentos abaixo relacionados, dentre outros:

- MEMO-CSG 3952022, solicitação de aditivo da unidade gestora;
- Documento de Aceite da renovação pela empresa, Nota de Empenho 2022NE000156- SET SERVIÇOS ESPEC. EM RELEINFORMÁTICA LTDA, Proposta de Preços 4G FLEX BUSINESS SERVICES, OFC-CSG 852023 Solicitação de Renovação Contratual, Proposta da Wecom Coimpercio, Distribuição e Serviço em Tecnologia da Informação S.A.;
- <u>DESPACHO-DG 2234/2023</u>, autorização para instrução processual;
- <u>DESPACHO-SAF</u> \_ 15978/2023, instrução processual;
- Informações Cadastrais e Orçamentárias COF/PGJ;





## Comissão Permanente de Licitação

Considerando a tempestividade do pedido, as justificativas assentadas no Memo inaugural, a indispensabilidade da manutenção dos serviços para o pleno funcionamento deste órgão ministerial e a prova da manutenção da vantajosidade da contratação constante nos autos (nas mesmas condições inicialmente pactuadas na licitação e no contrato referenciado), entende esta CPL satisfeitos os requisitos legais da demanda, pugnando desta forma pelo prosseguimento do feito, razão pela qual enquadra o referido pleito no **artigo 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/93,** e junta, para tanto, a **minuta do 3º. aditivo de prazo** que segue para exame e aprovação pela Assessoria Jurídica da Administração conforme previsão do **art. 38, parágrafo único** da Lei de Licitações e Contratos.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
[...]

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

Abaixo, valores apurados no mercado pela Unidade Gestora do Contrato sob análise, apresentados como prova da manutenção da vantajosidade na contratação.

NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL 12 MESES – R\$
SET SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA	23.532.617-0001/53	39.990,00
G4FLEX NEGÓCIOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	09.618.107/0001-72	61.200,00
WECOM COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.	10.663.782/0001-00	70.800,00

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar





## Comissão Permanente de Licitação

É o que se encaminha para conhecimento, decisão e demais providências julgadas cabíveis, solicitando que retornem os autos a esta CPL para a **publicação do extrato do aditivo** na imprensa oficial, conforme determinação expressa no **parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93**.

assinado eletronicamente em 03/05/2023 às 13:17 h (\*)

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ

TÉCNICO MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 03/05/2023 às 14:35 h (\*)

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM ANALISTA MINISTERIAL PRESIDENTE CPL